



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

A Sua Senhoria o Senhor(a)

**ISABELLE ANGELA COLETTE MUCELI**

Av. Santos Dumont, nº 2456/16º Andar, Aldeota,

CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE.

Fortaleza/CE., 25 de fevereiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria que em razão de erro material, **haja vista uma segunda autuação ocorrer no prazo regulamentar**, o montante inicial de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 900,00 reais que implicam em 09 (nove) dias, e não em 97 dias registrado no auto de infração em questão (AI – 1333-00057-2019).

Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, **deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro), situada na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, CEP. 60.851-195, Fortaleza/CE**, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 Fone (85) 3533.4168/4182, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor **recurso em 2ª instância**.

Todavia, o não comparecimento no prazo de até dez (10) dias, após o recebimento desta notificação, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição STI MAR deste Departamento e encaminhamento do processo à Fazenda Nacional .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 28/02/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10059438** e o código CRC **12DE0BB2**.